

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE DIREITO DE TRÂNSITO  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO  
EXERCÍCIO DE 2019, REALIZADA EM  
13/11/2019.**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (13.11.2019), às dezenove horas e trinta minutos (19h), na Sala de Reuniões 01 da OAB/GO, foi instalada a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2019, sob a Presidência da Dra. Eliane Nogueira da Silva. **Estiveram presentes e justificaram ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum, a Presidente da Comissão supramencionada declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:** Aprovada na data da própria Reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1.** Informes sobre os encaminhamentos feitos acerca dos assuntos deliberados na última reunião, em razão do horário ficou reagendado para a próxima pauta **3.2.** Regista que teve como convidados a Dra. Gisele Gomes e Silva OAB/GO 36.685, Dr. Felipe Câmara OAB/GO 31.017 e Dr. Ítalo Fraga 36.864, representantes de um grupo de advogados ativos do seguro DPVAT, O objetivo do debate é levantar os principais pontos de relevância da extinção do seguro obrigatório, os quais serão apresentados em para análise de possíveis encaminhamentos, considerando as sugestões apresentadas. Aberto os Debates sobre a Medida Provisória 904, que extingue o seguro DPVAT, aberto o debate, foi amplamente discutido as imprudências/imperícia e insegurança gerando em razão MP do DPVAT, sendo unanime o entendimento de que a população não tem ciência exata de como será após a extinção do DPVAT, acreditando ainda que sem pagar irão receber indenizações. Pontuado que não há que se falar em fraude uma vez que o dinheiro é privado e não público. Foi sugerido ainda uma analise a finco para sugestões de quais providências menos prejudicial para adentrar a lei que poderá a vir a entrar em vigor. O debate foi proveniente uma vez que ficou esclarecida diversos pontos de vistas quanto ao entendimento das vítimas quanto a Vigência da MP. De que forma vai fica o atendimento junto ao SUS sem os rendimentos dos 2.000.000.00 bilhões anual do seguro obrigatório. Foi perguntado aos convidados, qual o prejuízo para a vítima do DPVAT? Foi sugerido a correção da tabela de pagamento de indenização, bem como a manutenção do pagamento do seguro, sugerido ainda que qual a relevância e urgência uma vez que não existe déficit nos pagamentos ou índicos de fraudes, sendo que os pagamentos são regulares e eficiente administrativamente. Analisar as formalidades material e formal da MP. De acordo com o artigo 3 CTN informa que se trata os conceitos de tributos, onde de acordo com a decisão do resp. 1.635.398-PR julgado em outubro de 2017 contribuição, tem como entendimento que se trata de uma contribuição parafiscal. Os eflexos sociais com a extinção do seguro DPVAT analisar sobre a referida extinção sem lei especifica, ficando ainda a competência da união para pagamento dos valores a ser recebido. Proposta de audiência pública para debater o assunto, sendo convidado pessoas especificas a fim de



trazer dados concretos tais como o uso do dinheiro público, estatísticas de demandas judiciais e pagamentos administrativos. **3.3** Burocracias enfrentadas por advogados na realização de protocolos de requerimentos, defesas ou recursos, ficou para ser debatido em próxima reunião em razão do horário **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum. **4.3. Processo de julgamento adiado:** nenhum **4.4. Julgamento de processos/pauta do dia 4.4.1. Conhecimento:** nenhum; **4.4.2 Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES 6. ENCERRAMENTO** A Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Eliane Nogueira da Silva, Presidente, lavrei a presente ata, que lida e aprovada por todos os presentes será assinada pela Presidente da Comissão.

  
**Eliane Nogueira da Silva**  
Presidente da Comissão de Direito de Trânsito



Lista de Presenças

Reunião realizada em: 13.11.2019 às 19h

1. ELIANE NOGUEIRA DA SILVA - PRESIDENTE	<i>Eliane Nogueira da Silva</i>
2. JOCASTA OLIVEIRA ARAUJO - VICE-PRESIDENTE	<i>Jocasta</i>
3. RAQUEL BATISTA DA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA	<i>Raquel</i>
4. ALINE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	
5. ANNA CAROLYNE SILVA LOPES JUSTIFICOU	
6. BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	<i>Bruno</i>
7. CARLOS ALBERTO GONÇALVES SILVA	<i>Carlos</i>
8. DANILO SERGIO DE LIMA	
9. FERNANDO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO	
10. GIANE RAMOS	
11. GUILHERME ORDONEZ DE MATOS	
12. IDELTON GOMES DA SILVA JÚNIOR	<i>Idelton</i>
13. JOAO VITOR ALVES BATISTA	<i>João Vitor Alves Batista</i>
14. LUCIANO FERREIRA SCAFF	<i>Luciano</i>
15. MARCOS FERREIRA BATISTA	
16. MATHEUS DE SIQUEIRA CANEDO	
17. MURILO MARTINS PONTES	
18. ORCELIO FERREIRA SILVERIO JUNIOR	
19. PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	
20. PAULO RODRIGUES JORGE	
21. RAFAEL ALVES BORGES	<i>Rafael</i>
22. ROBSON RIBEIRO RIOS	
23. ROGÉRIO MONTEIRO GOMES	
24. ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA	
25. SALLES FERREIRA DE MORAIS	
26. SERGIO ARRUDA DA SILVA	
27. VÂNIA DE FÁTIMA BARNABÉ MACHADO	<i>Vânia de F. Barnabé</i>
28. VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA	<i>Viviane</i>
<u>CONVIDADOS</u>	
29. HEBER JUNIOR G. BERNARDES	<i>Heber</i>
30. Heloisa Silva Braga	
31. Kelly Corrêa Batista	<i>31017</i>
32. Gillete Gomes e Ilson Tiburcio	